



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 005167/2019
Processo nº 004135/2018
Tomada de Preços nº 004/2019

Publicado NO DOMES

em 11 / 05 / 2020

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL GIRASSOL.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.211.705/0001-83, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 587, Bairro Centro, CEP 29.780-000, São Gabriel da Palha/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Aliceu Piski**, portador do RG nº 1.177.583 - SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 017.260.527-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 084/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 084/2019, instruído no Processo nº 005167/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do Contrato firmado entre as partes em 04/07/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor total do Contrato, após acréscimo, é R\$ 678.456,72 (seiscentos e setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos);

1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 07/05/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ **68.383,15** (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
00315	11110000000/11130000000/11240000000/11900000000/15300000000/15400000000/ 19900000000

Ju *Qu*



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 005167/2019, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I alínea “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 06 de maio de 2020.

Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Aliceu Piski
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****1º T.A CONTRATO 81 E 84/2019**

Publicação Nº 273403

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081 / 2019

PROCESSO: 003235/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTELLO LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do Contrato firmado entre as partes em 28/06/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 3.124,83.

DA DESPESA: Ficha - 680.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 06/05/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084 / 2019

PROCESSO: 005167/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do Contrato firmado entre as partes em 04/07/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 68.383,15.

DA DESPESA: Ficha - 315.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 06/05/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

AVISO P.P. 015/2020

Publicação Nº 273505

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 015/2020

PROCESSO Nº 000194/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares para atender demanda das unidades municipais de ensino.

ABERTURA: 22/05/2020, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 08/05/2020.

Roberto Selia

Pregoeiro Oficial